



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.019/84

Sr. Diretor Geral,  
Determino providências para que seja transcrito em livro próprio.

EM: 14.12.84

  
~~ALGEMIRO BANDEIRA~~  
Presidente  
Algemiro Bandeira  
PRESIDENTE

  
Algemiro Bandeira  
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

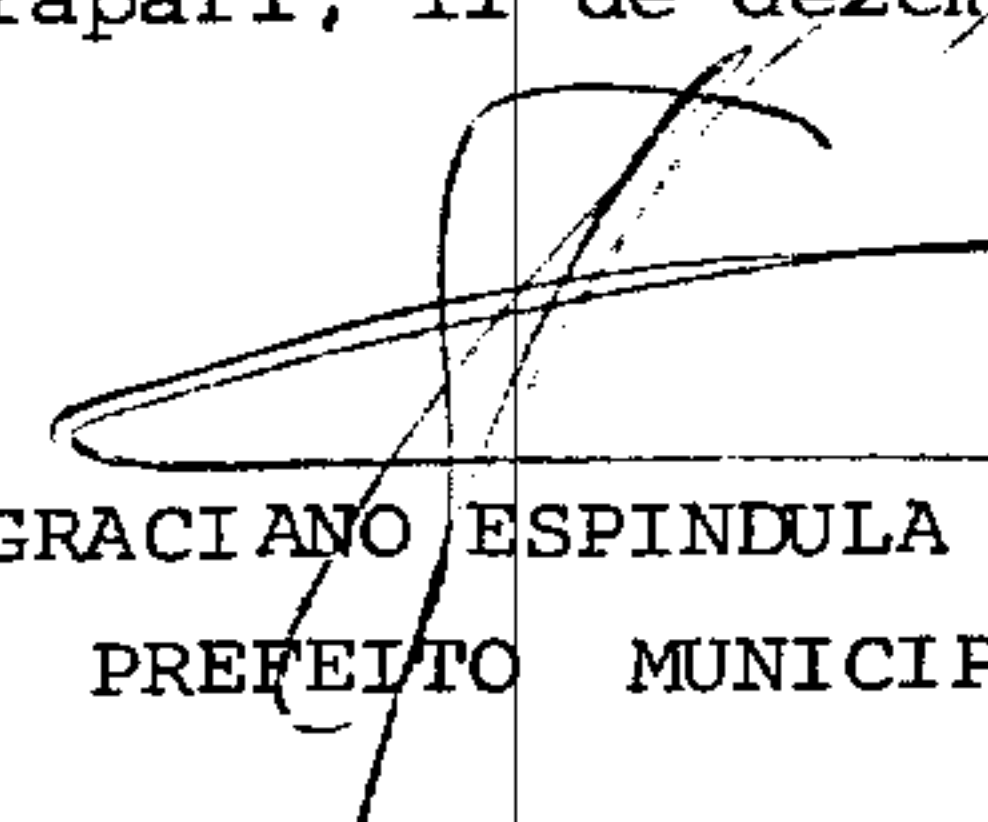
O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua CLEMENTINO BUTHIK, a rua que tem início na Rua Francisco Vieira Passos, passando pela Rua Aristides Caramuru, em frente a residência do jornalista Gutman Uchôa de Mendonça.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Guarapari, 11 de dezembro de 1984.

  
GRACIANO ESPINDULA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL